

1. Objetivo

O Comitê de Riscos e Capital (CRC) da Cooperativa Central Sicredi PR/SP/RJ tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração da Central no desempenho de suas atribuições relacionadas ao controle dos riscos e gestão do capital.

2. Membros

O Comitê de Riscos e Capital é composto por quatro membros permanentes que ocupam a posição de secretários das Unidades Administrativas, que representam a distribuição geográfica das cooperativas filiadas a Central Sicredi PR/SP/RJ.

- Adilson Primo Fiorentin
- Cirio Kunzler
- Agnaldo Esteves
- Americo Stuhr Pechy.

3. Atribuições

Compete ao CRC apoiar o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de risco e de capital, submetendo recomendações sobre os temas abaixo para sua deliberação.

Definição do apetite por risco

- Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (Risk Appetite Statement, ou RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada.

Supervisão das atividades de gestão e controle de risco

- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de risco e capital às políticas e normas estabelecidas.
- Supervisionar a atuação e o desempenho do diretor responsável pelo gerenciamento de risco (Chief Risk Officer, ou CRO) da Central Sicredi PR/SP/RJ.

- Supervisionar a observância, pela diretoria da Central Sicredi PR/SP/RJ, dos termos da RAS.

Revisão dos normativos do gerenciamento de risco e capital

- Revisar, com periodicidade mínima anual, os normativos internos que tratam dos seguintes temas:
 - Gerenciamento de riscos e de capital;
 - Continuidade de negócios;
 - Programa de testes de estresse;
 - Plano de contingência de liquidez;
 - Plano de contingência de capital;
 - Plano de capital.

Promoção do aperfeiçoamento da Cultura de Risco

- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.
- Supervisão das estruturas de incentivos, inclusive de remuneração, visando a assegurar seu alinhamento aos limites da RAS.
- Coordenar suas atividades com o comitê de auditoria, quando houver, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que a instituição está exposta.